

## **RESOLUÇÃO N.º 155/CONSUN/2024**

### **Aprova as Diretrizes Institucionais de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Unoesc.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação e da Câmara de Administração e Normas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar as **Diretrizes Institucionais de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Unoesc**, nos termos do Parecer n.º 147/Consun/2024, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 12 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
**Presidente do Conselho Universitário**